



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

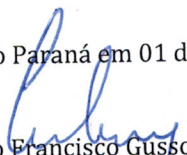
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPP
Pág.: 68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio Cezar Orfaneli e Vanessa Macagnan Acunha, e diante ao exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunique-se ao proponente vencedor: Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 9/2016.

Três Barras do Paraná em 01 de abril de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1419/16
Data 01.04.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Hospital Municipal R\$ 1.000,00
Diárias - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
Material de Consumo R\$ 6.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação R\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 107.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|------------|
| 336 | Prog. Qualif. Conselho/Gestão de Redes | 7.000,00 |
| 125 | Termo de Compromisso PAR nº 201302054 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 107.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos em atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2394/16
Data 01.04.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1419/16, de 01.04.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Hospital Municipal R\$ 1.000,00
Diárias - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
Material de Consumo R\$ 6.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação R\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 107.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|------------|
| 336 | Prog. Qualif. Conselho/Gestão de Redes | 7.000,00 |
| 125 | Termo de Compromisso PAR nº 201302054 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 107.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Sílvio Cezar Orfanelli e Vanessa Macagnan Aranha, homologa a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunica ao proponente vencedor: **Ecologia Origênio Ltda - EPP**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 9/2016.

Três Barras do Paraná em 01 de abril de 2016.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelo Decreto nº 2309/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Sílvio Cezar Orfanelli e Vanessa Macagnan Aranha, homologa a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunica ao proponente vencedor: **D. W. Koerich e Cia Ltda**, conforme descrito no Edital da Tomada de Preços nº 3/2016.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade empresa, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (horas), para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município, dos distritos e consultórios odontológicos, de acordo com o Anexo I A.

DATA DE ABERTURA: 14/04/16. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações - Pao Municipal. A Inteira do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/04/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.gov.br, informações pelo telefone (41) 3235-2112.

P.U.B.L.I.C.A.D.O.
Três Barras do Paraná, 01/04/16.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2016
PROCESSO Nº 37/2016

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **Cerezama! Serviços em Saúde Ltda - Me**, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, estabelecida no Município de Curitiba - PR, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação a pacientes em tratamento fora de domicílio, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 01/04/16.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Rua Barão do Rio Branco, nº 3040, São Francisco - CEP 85.301-030 - Laranjeiras do Sul/PR

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que na Vara Cível, será levada a venda em arrematação pública (nasta), nas datas, local e condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos abaixo descritos.
LEILÃO: SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jusepar 514/86, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remissão e de 0,5% em caso de acordo.

DADOS:
1º Leilão/Praga: 04 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação;
2º Leilão/Praga: 14 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, desprezado o preço vil.
LOCAL: Edifício do Fórum (endereço supra mencionado).
AUTOS: 000231-75/2013.8.18.0104 de Execução de Título extrajudicial, em que é exequente PRIMATO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL e executado(s) GEOVANI JOSÉ DA SILVA - CPF: 880.360.066-87
BEMNS: Imóvel rural, medindo a área total de 320.100,00 m², ou seja, 13,227 alqueires, de terrenos de cultura e pastagem, sem benfeitorias, situado no quinhão nº. 70 do bloco nº. 13 e lotes nº. 01 e 02, da Subdivisão do quinhão nº. 39 do bloco nº. 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Foz de Barras, localidade de Passo das Flores, nesta Comarca, Cadastrado no INCRA sob o nº. 723.045.033.895-5, com as confrontações descritas na matrícula nº. 20.322, do CRI local, avaliado o alqueire em R\$30.000,00.
AVALIÇÃO TOTAL: R\$395.818,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais), em 10/02/2013, valor sujeito à atualização.
DEPÓSITO: Em mãos do Executado.
DÍVIDA: R\$ 25.813,87 (Vinte e Cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), em 20/06/2014, valores(s) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) conjuge(s), se tiver(em), se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, ou na pessoa do(a) procurador(a).
OBJE: Caso uma das datas for feriado, fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local e que a avaliação será atualizada por ocasião dos atos (aviso) processuais, em caso de haver interessado(s) licitante(s).
ÔNUS: Consta(m) na matrícula 20.322 do CRI desta cidade e Comarca, os seguintes (aliquis-ônus), em caso de haver interessado(s) licitante(s):
R.28: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopinzinho, R.29: Hipoteca de 2º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopinzinho, R.30: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopinzinho, R.31: Hipoteca de 4º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopinzinho.
O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume, Dado e assinado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR, aos 14/03/2016. Eu, **MARCOS MUZYKA**, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Rua Barão do Rio Branco, nº 3040, São Francisco - CEP 85.301-030 - Laranjeiras do Sul/PR

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que na Vara Cível, será levada a venda em arrematação pública (nasta), nas datas, local e condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos abaixo descritos.
LEILÃO: SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jusepar 514/86, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remissão e de 0,5% em caso de acordo.

DADOS:
1º Leilão/Praga: 04 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação;
2º Leilão/Praga: 14 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, desprezado o preço vil.
LOCAL: Edifício do Fórum (endereço supra mencionado).
AUTOS: 0002135-86/2013.8.18.0104 de Execução de Título extrajudicial, em que é exequente PRIMATO Cooperativa Agroindustrial e executado(s) NERI MIGUEL DA SILVA - CPF: 138.728.009-25.
BEMNS: 40% (quarenta por cento) do imóvel rural com área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, situado no lote nº 04 (quatro), do quinhão nº 39, do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Foz de Barras/PR, localidade de Passo das Flores, nesta Comarca, cadastrada no INCRA sob o nº 723.045.045.851-3, com as Confrontações descritas na matrícula sob nº. R-10-672, as fls. 173 do livro 2-2-X do CRI desta cidade e Comarca, avaliado a 40% em R\$150.000,00.
AVALIÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, em 23/10/2014, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Conforme auto de penhora.
DÍVIDA: R\$ 178.946,58 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em 07/04/2015, valores(s) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) conjuge(s), se tiver(em), se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, ou na pessoa do(a) procurador(a).
OBJE: Caso uma das datas for feriado, fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local e que a avaliação será atualizada por ocasião dos atos (aviso) processuais, em caso de haver interessado(s) licitante(s).
ÔNUS: Consta(m) na matrícula 10.672 os seguintes registros: R.8: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil S/A, agência de Laranjeiras do Sul e R.17: hipoteca de segundo grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Laranjeiras do Sul.
O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume, Dado e assinado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR, aos 08/03/2016. Eu, **MARCOS MUZYKA**, Escrivão do Cível.

Correio DO POVO DO PARANÁ
SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!
TOPOS CONTRA DENGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 16.265.920-00-49
RUA JULZEIRO, 1065 - FONE: (41) 3532-8200 - FAX: 3532-8233
85.600-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO que entre si fazem, de um lado, na qualidade de COMODANTE,
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro, 1065, centro, CEP: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o SR. EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.485.921-1/SP-PR e do CPF/MF sob nº 588.649-87-87, residente e domiciliado à Rua Anauácuá, 261, centro, CEP: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e de outro lado na qualidade de COMODATÁRIA,
A ASSOCIAÇÃO MAANAIM, com sede na Rua Taquara nº 142, Centro, CEP 85.640-000, na cidade de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.785.168/0001-48, representado neste ato pelo seu Presidente CLAUDIR DOS SANTOS, brasileiro, dirigente sindical, residente e domiciliado na Travessa Carnaúba 1986 bairro São Cristóvão, portador, RG nº 5061383421, SSP PR e CPF/MF nº 021.920.439-02 e EZITA GAWLIK, brasileira professora, portadora do RG 5.185.019-5 SSP PR e CPF/MF 742.784.929-04, residente e domiciliada na Linha Monte Castelo Espírito Alto do Iguaçu, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, mediante as Cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A COMODANTE é proprietária de um imóvel urbano denominado chikara nº C-11-D-1 no perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, situado na Rua Nogueira esquina com a Rua projetada com uma área de 800m², conforme mapa e memorial descritivo que se junta a este contrato, sendo que esta obra, sem custos, é COMODATÁRIA, está íntegra para uso de acordo com as normas estatutárias de comodataria, para implantação de sua sede.
- CLÁUSULA SEGUNDA:**
O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) anos, tendo seu início dia 28 de março de 2016, e seu término em 28 de março de 2028, data esta em que deverá ser devolvido ao COMODANTE, pela COMODATÁRIA, imprimeiramente e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial mediante termo de vista a ser procedido pelo COMODANTE.
- CLÁUSULA TERCEIRA:**
A COMODATÁRIA fica obrigada a:
A) Manter e desenvolver suas atividades, ininterruptamente.
B) Zelar pela conservação do imóvel, promovendo a limpeza do lixo e resíduos.
C) Permitir ao COMODANTE toda e qualquer visita do patrimônio em comodato a qualquer tempo, sempre que solicitado.
D) Acatar todas as normas do Poder Público que visem disciplinar o uso do imóvel público, especialmente as normas baixadas por este Município.
E) Devolver o imóvel, findo o prazo do contrato nas mesmas condições que o recebeu;
F) Apresentar anualmente, relatório com o fiel cumprimento de presente;
- CLÁUSULA QUARTA:** Somente contratada não-debra ou admitir como empregados (funcionários), pessoas domiciliadas neste Município, salvo a mão de obra especializada aqui mencionada;
- CLÁUSULA QUINTA:** Fica vedada a COMODATÁRIA, sem o expresso consentimento por escrito do COMODANTE:
A) Transferir o presente contrato seja no todo ou em parte, ainda que seja para empresa do mesmo grupo;
B) Ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, para terceiros ou outras pessoas, ainda que seja o mesmo ramo de atividade;
C) Mudar a atividade, o objeto, ou o destino, nem utilizar o imóvel para fins residenciais;
- CLÁUSULA SEXTA:** Considera-se rescindido este contrato para todos os efeitos legais, devendo o patrimônio retornar ao COMODANTE nas mesmas condições em que foi entregue a COMODATÁRIA, dispensando qualquer aviso ou notificação, sob pena de ser tida como esbulhada, passível de imediata reintegração:
A) Quando vencer o prazo contratual e não houver renovação;
B) Quando a COMODATÁRIA suspender as atividades ou abandonar o imóvel, sem justificativa;
C) Quando Associação tomara-se inadimplente, ocorrer dissolução ou incorporação;
D) Quando a COMODATÁRIA infringir qualquer dos compromissos alinhados nas neste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 16.265.920-00-49
RUA JULZEIRO, 1065 - FONE: (41) 3532-8200 - FAX: 3532-8233
85.600-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: A renovação deste contrato só poderá ocorrer desde que, a COMODATÁRIA manifeste seu interesse em continuar, no prazo mínimo prévio de 60 (sessenta) dias antes de seu término, e desde que o COMODANTE considere cumpridas as condições deste contrato e satisfetos os objetivos propostos pela Lei, estejam guardados os interesses do Município, tudo, porém, com possibilidade de revisão e alteração das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O imóvel e suas benfeitorias, objeto deste contrato, não poderá ser alienado pelo Comodante, nem dado a novo comodato, sob qualquer título, a terceiros, sem antes consultar a COMODATÁRIA, a quem é assegurado o direito de preferência, podendo este manifestar-se a qualquer tempo, seu interesse para tal, quando então serão tomadas as medidas legais pertinentes, observados benefícios já canalizados ao Município e a seu povo.

CLÁUSULA OITAVA: Tanto para a entrega do patrimônio para início deste contrato, durante seu uso e vigência, bem como na sua devolução e término, uma comissão especial, designada pelo seu Prefeito Municipal e de acatamento pleno pela COMODATÁRIA, fará completa e detalhada visita, cujo RELATÓRIO, uma vez assinado pelas partes fará parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA NONA: A COMODATÁRIA poderá construir, edificando no imóvel, conforme seu interesse e necessidade, para atender às exigências de sua atividade, podendo, ao contrato, por ocasião de eventual rescisão, ocupação e entrega do imóvel ao Comodante, RETER as benfeitorias efetuadas no terreno objeto deste contrato, desmanchando as edificações, sem que o Comodante seja obrigado a indenizar as benfeitorias, melhoramentos ou investimentos feitos pela COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: É obrigatório o cumprimento pela COMODATÁRIA de todas as suas obrigações legais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e ambientais, decorrentes da atividade desenvolvida do imóvel, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Município Comodante, fica isento de toda responsabilidade civil, fiscal, trabalhista, ou qualquer outra, decorrente das atividades da COMODATÁRIA, que assume integralmente os encargos, ônus e riscos de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caso o Comodante necessite recorrer à Justiça para cobrança das responsabilidades da Comodatária ou rescisão de seus direitos, esta, e seus titulares, sócios e diretores, responderão SOLIDARIAMENTE por todos os encargos aqui assumidos pela COMODATÁRIA, bem como pelos danos, pelas custas, despesas e honorários advocatícios.

E, por fim, assim ajustados e ser esta a livre manifestação de suas vontades, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, juntamente com 02 (dois) responsáveis solidários, e mais 02 (dois) testemunhas para efeitos legais, ficando eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu Pr, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato sendo que este contrato substitui contratos anteriores, se porventura existirem.

Quedas do Iguaçu Paraná, 30 de março de 2016.
COMODANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU ASSOCIAÇÃO MAANAIM
EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO CLAUDIR DOS SANTOS
CNPJ: 76.205.962/0001-49 PRESIDENTE
CNPJ: 20.785.168/0001-48

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
Claudir Dos Santos EZITA GAWLIK
CPF: 021.920.439-02 CPF: 742.784.929-04

TESTEMUNHAS:
ALVORI NUNES DE FARIA ANDRÓSVAL COLOMBO
CPF: 492.733.379-53 CPF: 744.831.969-87